



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA  
CNPJ: 01.612.999/0001-92  
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

**RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**



TRACUATEUA-PA  
MARÇO-2024



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**APRESENTAÇÃO**

Levando em consideração que o Controle Interno Municipal com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, sendo que o Controle Interno do Município de Tracuateua é exercido em obediência ao disposto no Art. 70 da Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000, conferidas pelo art. 15 da Lei Orgânica do Município, regulamentado pela **Lei nº 173 de 29 de março de 2005 de criação do Controle Interno Municipal**, Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA e ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas.

O presente relatório demonstra aspectos relacionados ao comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob o prisma deste órgão, referente ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

**1- INTRODUÇÃO**

<b>MUNICÍPIO: TRACUATEUA</b>		<b>UF: PARA</b>	
<b>PREFEITO MUNICIPAL: José Bráulio da Costa</b>		<b>DATA DA POSSE: 01.01.2021</b>	
<b>CNPJ Nº 01.612.999/0001-92</b>			
<b>ENDEREÇO: Av. Mário Nogueira de Sousa, s/nº -Centro</b>		<b>CEP: 68.647-000</b>	
<b>SITE DA PREFEITURA: <a href="http://www.tracuateua.pa.gov.br">www.tracuateua.pa.gov.br</a></b>			
<b>CONTADOR</b>			
<i>Marcus Plínio Garcia de Lima</i>		<b>PERÍODO: 01.01.2023 a 31.12.2023</b>	
<b>CPF: 594.475.242-49</b>		<b>EMAIL: <a href="mailto:marcusplima@gmail.com">marcusplima@gmail.com</a></b>	
<b>COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL</b>			
<i>Jhones Bruno Melo de Freitas</i>		<b>PERÍODO: 01.01.2023 a 31.12.2023</b>	
<b>CPF: 005.802.862-58</b>		<b>EMAIL: <a href="mailto:jhonesmelo2017@outlook.com">jhonesmelo2017@outlook.com</a></b>	

**2- DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2023, Lei Municipal nº 469 de 14 de dezembro de 2022, definiu a previsão da receita e fixou a despesa no valor total de **R\$ 130.784.750,00** (Cento e trinta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

**2.1. Créditos Orçamentários e Adicionais**

No decorrer do exercício de 2023, o Município efetuou as seguintes alterações orçamentárias:

	<b>SUPLEMENTAR</b>	<b>ESPECIAL</b>	<b>EXTRAORDINARIO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>RESERVA DE</b>
	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>CONTIGÊNCIA</b>
					<b>R\$</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>45.387.773,57</b>	<b>284.256,29</b>	<b>0,00</b>	<b>45.441.950,44</b>	<b>762.300,00</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

As alterações orçamentárias foram efetuadas levando em consideração os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e com autorização através de Leis e Decretos Específicos.

### 2.2. Realização da Receita Orçamentária:

A Receita Orçamentária por origem no exercício de 2023 está assim representada:

<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>VALOR ACUMULADO (R\$)</b>
Receita Tributária	1.457.092,03
Receita Contribuição	--
Receita Patrimonial	857.178,19
Receita de Serviços	--
Transferências Correntes	108.538.468,88
Outras Receitas Correntes	4.143,08
Receitas de Capital	4.351.799,08
(-) Transferência correntes	(-) 7.395.747,52
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 107.812.933,74</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

A receita realizada no exercício atingiu o montante de **R\$ 107.812.933,74**, ocorrendo uma diferença a menor de **R\$ 22.971.816,26** em relação ao valor inicialmente estimado que foi de **R\$130.784.750,00**. A meta para o exercício de 2023 não foi atingida, tendo em vista que diversos recursos previstos, não se concretizaram.

### 2.3. Balanço Orçamentário: Análise do Resultado Orçamentário:

A execução orçamentária levando em consideração o Balanço Orçamentário apresenta-se sinteticamente da seguinte forma:

<b>RECEITAS(R\$)</b>	<b>REALIZAÇÃO(R\$)</b>
Receitas Correntes	103.461.134,66
Receitas de Capital	4.351.799,08
<b>Total das Receitas</b>	<b>107.812.933,74</b>
<b>DESPESAS EMPENHADAS(R\$)</b>	<b>VALORES EMPENHADOS(R\$)</b>
Despesas Correntes	114.697.573,90
<b>Total das Despesas</b>	<b>114.697.573,90</b>
<b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO(R\$)</b>	<b>DEFICIT(R\$) 6.884.640,16</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

De acordo com os dados verificados acima, evidenciamos um **DEFICIT** orçamentário na execução, na ordem de **R\$ 6.884.640,16** (Seis milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dezesseis centavos), o que demonstra que os investimentos não foram planejados adequadamente, podendo comprometer o equilíbrio financeiro do município no futuro.

### 2.4. Despesas por Função de Governo

As despesas realizadas, distribuídas por Unidades Orçamentárias no exercício de 2023, ficaram assim representadas

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Poder Legislativo Municipal	2.341.647,00
Gabinete do Prefeito	1.231.340,00
Secretaria Municipal de Administração	4.294.474,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Secretaria Municipal de Finança	2.341.120,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes	14.800.880,00
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	2.876.960,00
Secretaria Municipal de Agricultura	2.959.226,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	911.800,00
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	67.200,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	181.700,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.415.542,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.454.310,00
Secretaria Municipal de Educação	2.856.160,00
Fundo Municipal de Educação	15.954.390,00
FUNDEB	47.705.000,00
Fundo Municipal de Saúde	21.653.700,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.783.450,00
Procuradoria Jurídica	210.551,00
Reserva de Contingência	762.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>130.784.750,00</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua(LOA)

## 2.5. Balanço Patrimonial

Apresenta-se abaixo os saldos das contas patrimoniais, demonstrando os bens direitos, obrigações e variações patrimoniais ocorridas no exercício de 2023.

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Ativo Financeiro	13.744.422,92
Ativo Permanente	25.309.487,58
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>39.053.910,50</b>
Passivo Financeiro	32.986.359,68
Passivo Permanente	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.986.359,68</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.067.550,82</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Analisando as contas do Ativo Financeiro e Permanente com a do Passivo Financeiro e Passivo Permanente, temos um Patrimônio líquido no valor de **R\$ 6.067.550,82**.

## 2.6. Demonstração da Dívida Fundada

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Saldo Anterior	<b>1.404.234,69</b>
Emissão	801.677,30
Resgate	847.240,96
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>1.358.671,03</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Nota: A dívida fundada é composta de parcelamento de Contribuições Previdenciárias e PMT

## 2.7. Demonstração da Dívida Flutuante

### 2.7.1. Restos a Pagar não Processados



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Saldo Anterior	4.695.306,23
Inscrição	5.979.918,86
Baixa	3.936.537,96
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>6.738.687,13</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

### 2.7.2. Restos a Pagar Processados

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Saldo Anterior	8.049.256,27
Inscrição	8.098.853,41
Baixa	2.953.074,66
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>13.195.035,02</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

### 2.7.3. Restos a Pagar Consolidado

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Saldo Anterior	12.744.562,50
Inscrição	14.078.772,27
Baixa	6.889.612,62
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>19.933.722,15</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

### 2.7.4. Depósitos e Consignações

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Saldo Anterior	13.459.680,28
Inscrição	12.588.930,83
Baixa	7.748.938,13
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>18.389.672,98</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Nota: A dívida fluante do município é composta por restos a pagar processados, depósitos e valores consignados

## **3- APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE**

### 3.1. Evidenciamos abaixo quadro da aplicação dos recursos em Saúde:

No exercício de 2023, se apresentou da seguinte forma:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Total dos Impostos Arrecadados e Transferidos	38.885.874,49
Valor Aplicado na Função Saúde	<b>4.645.345,07</b>
Percentual Aplicado em Saúde	<b>11,95%</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

De acordo com o artigo art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art.7º da Emenda Constitucional nº29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços de saúde é de **15%**, em relação à previsão da receita corrente

O Município despendeu, efetivamente, no exercício financeiro de 2023, o montante de **R\$ 4.645.345,07** sendo que a aplicação total com os recursos próprios corresponde ao percentual de **11,95%**, **portanto não atendeu** o limite estabelecido pela Emenda Constitucional nº29/2000.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**4- APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO**

O total de recursos aplicados pelo Fundo Municipal de Educação na Manutenção de Desenvolvimento do Ensino correspondente ao mínimo de **25%** do total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, conforme o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

**4.1. Evidenciamos abaixo quadro elucidativo da aplicação dos recursos com a manutenção e desenvolvimento de Ensino:**

No exercício de 2023, se apresentou da seguinte forma:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Rec. Base de Cálculo.	41.498.258,55
Valor Mínimo Aplicar	10.374.564,64
Valor Aplicado	<b>10.044.683,50</b>
<b>%</b>	<b>24,21</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Com relação a aplicação com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o município aplicou **R\$ 10.044.683,50**, correspondendo a um percentual de **24,21%**, portanto, observa-se que **o município não cumpriu** o que determina o Artigo 212 da Constituição Federal no que tange aos recursos aplicados no Desenvolvimento da Educação.

**4.2. Demonstrativo da aplicação do percentual mínimo de 70% em despesas com remuneração de profissionais do magistério, conforme a LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020(FUNDEB), Art. 26.**

<b>EXERCÍCIO DE 2023</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Receitas do FUNDEB	43.212.105,64
Min. Aplicação Remuneração Professores (70%)	30.248.473,95
Valor Folha + Encargos	<b>43.873.184,25</b>
<b>% MÍNIMO APLICADO</b>	<b>101,53</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, observa-se que foi aplicado o valor de **R\$ 43.873.184,25**, representando um percentual de **101,53%**, portanto, **atingiu o que determina a lei.**

**4.3. INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal**

<b>EXERCÍCIO:2023</b>	<b>APLICADO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Min. Aplicação Remuneração Magistério (70%)	<b>R\$ 43.873.184,25</b>	<b>101,53%</b>
Valor Aplicado do VAAT na Ed. Infantil (50%) <b>Complementação União (R\$ 5.940.643,82)</b>	<b>R\$ 5.839.309,33</b>	<b>98,29%</b>
Valor Aplicado do VAAT Desp. Capital (15%) <b>Complementação União (R\$ 5.940.643,82)</b>	<b>R\$ 324.720,55</b>	<b>5,47%</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Constatou-se após análise que os limites com os gastos com pessoal e Encargos, estão atendendo a legislação e os percentuais especificados. Cumprido com as metas e percentuais estabelecidos que pede no Artigo 212 da Constituição Federal, **exceto** no que tange a **Despesa de Capital** que teve um **percentual abaixo do exigido** pela legislação.

**5- GASTO COM PESSOAL**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

**Demonstrativo dos Gastos de Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida (Executivo):**

**5.1. LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)**

<b>EXERCÍCIO 2023</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
(=) RCL (base de cálculo)	97.427.820,66
Despesa Total com Pessoal	<b>67.870.341,61</b>
<b>APLICADO %</b>	<b>69,66</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

O gasto com pessoal no exercício de 2023 teve um percentual de **69,66%**, ou seja, **acima do limite máximo permitido**, sendo que a Controladoria Interna Municipal manifestou preocupação com a total falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou em caráter de urgência que o Gestor Municipal adote medidas rígidas para adequar a folha de pagamento ao limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal

**5.2. LIMITE COM GASTO COM PESSOAL DO MUNICÍPIO (ART. 19, III, DA LRF)**

<b>DO LIMITE DO MUNICÍPIO (ART. 19, INCISO III DA LRF)</b>			
<b>VALOR APLICADO: PODERES</b>	<b>RCL</b>	<b>TOTAL GASTO</b>	<b>PERCENTUAL %</b>
Legislativo	<b>97.427.820,66</b>	1.788.243,87	
Executivo		<b>67.870.341,61</b>	<b>69,66</b>
<b>Total gasto com pessoal do município</b>		69.658.585,48	<b>71,50</b>

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Conforme demonstrativo, o gasto com pessoal do Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de **69,66%**, e do Município **71,50%**, **ambos descumprindo**, portanto, os limites fixados no Art. 20. e Art. 19 da LRF, respectivamente.

**6- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

<b>INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL: OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>		
<b>ENCARGOS NÃO RECOLHIDOS: EXERCÍCIO DE 2023</b>		
<b>CONTROLE</b>	<b>VALOR NÃO RECOLHIDO R\$</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>PREFEITURA</b>	--	<b>Cumpriu</b> o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>FUNDEB</b>	<b>1.830.977,38</b>	<b>Descumprindo</b> o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>SAÚDE</b>	<b>1.196.302,93</b>	<b>Descumprindo</b> o art. 195, I, “a” da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, “a” e “b” da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

<b>FME</b>	--	<b>Cumpriu</b> o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.
<b>ASSISTÊNCIA</b>	--	<b>Cumpriu</b> o art. 195, I, "a" da Constituição Federal, arts. 15, I e 22, I, II, 30, I, "a" e "b" da Lei nº 8.212/91 e art. 50, II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

### 7- DUODÉCIMO LEGISLATIVO

O cálculo para o repasse do Poder Executivo ao Poder Legislativo obedece ao Art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal.

#### 7.1. Valores repassados:

<b>REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO: ACUMULADO/2023</b>					
<b>MESES</b>	<b>DATA</b>	<b>REPASSE</b>	<b>MESES</b>	<b>DATA</b>	<b>REPASSE</b>
<i>Janeiro</i>	<i>19.01.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>	<i>Julho</i>	<i>20.07.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>
<i>Fevereiro</i>	<i>16.01.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>	<i>Agosto</i>	<i>18.08.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>
<i>Março</i>	<i>20.03.2023</i>	<i>R\$ 220.000,00</i>	<i>Setembro</i>	<i>20.09.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>
<i>Abril</i>	<i>20.04.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>	<i>Outubro</i>	<i>20.10.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>
<i>Mai</i>	<i>19.05.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>	<i>Novembro</i>	<i>20.11.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>
<i>Junho</i>	<i>19.06.2023</i>	<i>R\$ 215.000,00</i>	<i>Dezembro</i>	<i>20.12.2023</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$1.295.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$1.275.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ANUAL R\$ 2.570.000,00</b>					

Fonte: Sistema Aspec Informática- DEPTO. CONTABILIDADE-Prefeitura Municipal de Tracuateua

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada.

### 8- LICITAÇÕES

Quanto aos processos licitatórios, direcionados a Prefeitura Municipal de Tracuateua e os Fundos Municipais, informamos que no decorrer do exercício de 2023, foram efetuadas aquisições e contratações através de diversas modalidades de licitação, estas previstas na legislação federal tais como: Pregão Presencial, Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Tomada de Preços, Pregão Eletrônico, Convite, Adesão de Ata (Carona), Credenciamento e Concorrência.

### 9- BENS PATRIMONIAIS

O Setor de Patrimônio, ainda está trabalhando na atualização das informações do inventário, através dos levantamentos dos Bens e também dos Veículos, portanto, esclarecemos que até o momento sobre os bens patrimoniais houve registro parcial de informações somente no Portal da Transparência do Município.

Assim sendo, sugerimos a gestão concentrar esforços no sentido de concluir o inventário dos bens patrimoniais, devidamente tombados, avaliados, registrados e disponibilizado em mídia de imagens e em sistema informatizado que possa controlar de forma eficiente o patrimônio público do município.

### 10- CONSIDERAÇÕES FINAIS





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Os valores constantes deste Relatório foram extraídos do Sistema Contábil da Prefeitura Municipal de Tracuateua e confrontados com os anexos que compõe o Balanço do Exercício, assim, ao finalizarmos este relatório algumas importantes ponderações devem ser aqui apontadas:

1. Os limites com **Saúde e Desenvolvimento da Educação não foram cumpridos**, conforme já demonstrado nos itens 3.1, 4.1, sendo que o mínimo aplicado com a remuneração do **Magistério, foi cumprido**, conforme o item 4.2;

2. Valor Aplicado do VAAT na **Educação Infantil foi cumprido, com exceção** do Valor Aplicado do VAAT na **Despesa de Capital** que teve um **percentual abaixo do exigido**, conforme o item 4.3.

2. A reserva de contingência prevista na LOA não foi utilizada durante o exercício;

3. As aberturas de créditos suplementares e anulações estão dentro do previsto na LOA para o exercício de 2023;

4. A Câmara Municipal encaminhou suas contas para consolidação do Balanço Geral do município, ressaltando que estas informações foram completamente repassadas em tempo hábil ao Departamento Contábil da Prefeitura Municipal de Tracuateua;

5. Os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade e legalidade demonstraram com relação a **gastos com pessoal** no exercício de 2023, o município extrapolou o limite máximo permitido, conforme demonstrado no item 5.1 do Poder Executivo e 5.2 do Pessoal do Município, sendo que por ocasião do **Relatório Técnico nº005/23-SCI-PMT** do 1º Quadrimestre/23, datado de 30.05.2023 e o **Relatório Técnico nº 010/23-SCI-PMT** do 2º Quadrimestre/23, datado de 28.09.2023, de conhecimento do Gestor Municipal, a Controladoria Interna Municipal, manifestou preocupação com a falta de controle com a Folha de Pessoal e solicitou em caráter de urgência providências para a correta adequação ao cumprimento do limite legal, **o que não foi observado no decorrer no exercício de 2023;**

6. Constatamos um **DEFICIT** orçamentário na execução, o que demonstra que os investimentos não foram planejados adequadamente, podendo comprometer o equilíbrio financeiro do município no futuro;

7. A Administração, hoje tem uma dívida de **R\$ 39.682.066,16**, entre fundada e fluante, portanto, é necessário um choque de gestão muito forte para economizar recursos para que a Prefeitura possa ter saldo para pagar a dívida, objetivando manter a máquina pública funcionando;

Assim sendo, considerando o que rege o art. 9º da Lei 101/2000, deve o Senhor Gestor Municipal limitar empenho e movimentação financeira em consonância com os critérios preestabelecidos pela Lei de Diretrizes Orçamentária de cada exercício, devendo ainda ser revisto suas prioridades.

Nas demais áreas de Gestão, é necessário que as Secretarias planejem melhor com certa antecedência a realização de suas despesas, apresentando um planejamento Prévio e estratégico na realização das despesas.

Da análise do comportamento das contas referente ao exercício de 2023, concluímos que o Gestor Municipal não cumpriu o princípio do equilíbrio das contas públicas, estabelecido no § 1º do art. 1º da LRF, extrapolando o limite constitucional com Pessoal do Executivo e do Município e restos a pagar sem suficiente disponibilidade financeira, portanto, concluímos pela **regularidade parcial**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ: 01.612.999/0001-92**  
**CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

Ressaltando que a opinião supra não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

É o Relatório

Tracuateua-Pa, 21 de março de 2024.

**JHONES BRUNO MELO DE FREITAS**  
**COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO-PMT**  
**DECRETO Nº 098/2022-GP-PMT**